



**Assunto:** Divulgação do Decreto-Lei n.º 119-B/2021, de 23 de dezembro, que altera as medidas no âmbito da pandemia da doença COVID -19.

Exmo. (a) Sr. Provedor (a)

Serve a presente Circular para divulgar a publicação do **Decreto-Lei n.º 119-B/2021, de 23 de dezembro**, sendo de destacar que:

1. No período de 27 a 31 de dezembro de 2021, ficam suspensas:
  - As atividades de apoio à primeira infância de creches, creche familiar e amas, as atividades de apoio social desenvolvidas em centro de atividades e capacitação para a inclusão, e centro de atividades de tempos livres;
  - As atividades letivas e não letivas previstas para os estabelecimentos particulares de ensino especial a que se refere o Despacho n.º 12123 -M/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 239, de 13 de dezembro de 2021;
  - As atividades educativas, letivas e não letivas, incluindo de animação e apoio à família, dos estabelecimentos da educação pré-escolar e do primeiro e segundo ciclos do ensino básico, em estabelecimentos cujo funcionamento se encontrasse previsto para este período.

Mais se informa que em relação ao encerramento administrativo dos estabelecimentos de apoio social elencados, está prevista a aplicação do regime de lay-off, repetindo-se a fórmula do início deste ano, conforme anunciado por sua Excelência a Senhora Ministra do MTSSS.

Para eventuais esclarecimentos sobre o conteúdo desta informação, solicitamos que selecione o tipo de serviço “Respostas sociais”, na plataforma de Rede UMP.



UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS  
PORTUGUESAS

Secretariado Nacional

Na certeza da melhor atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

**O Presidente do Secretariado Nacional da UMP**

Manuel de Lemos

